

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA (PROFHISTÓRIA)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo do Programa do Pós-graduação em Ensino de História (Profhistória) a comparecerem presencialmente no dia, local e horários abaixo discriminados, para entrega de documentos necessários à efetivação da pré-matrícula de vínculo institucional.

CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA	13, 14 e 15/12/2023	14h às 18 h	Sala 1, Secretaria do PROFHISTÓRIA

ENDEREÇO: Rua Alberto Santos Dumont S/N - Jardim Universitário, Xinguara/Pará, cep: 68557-335, (94)2101-5934.

1. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1. Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação completa no ato da habilitação (PRÉ-MATRÍCULA), sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues os originais com cópias legíveis para conferência conforme descritos no item 1.2.

1.2. DOCUMENTOS

O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

1.2.1. Cadastro Acadêmico, disponível no anexo I, (fornecido pela Secretaria e preenchido no ato da matrícula).

1.2.2. Formulário de pré-inscrição em disciplinas (fornecido pela Secretaria e preenchido no ato da matrícula).

1.2.3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes.

1.2.4. Cédula de Identidade (RG) (Original e Cópia);

1.2.5. CPF - Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF (Original e Cópia);

1.2.6. Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (Original e Cópia);

1.2.7. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação (Original e Cópia);

1.2.8. Comprovante de residência atualizado (Original e Cópia);

- 1.2.9. Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído, conforme Art. 19 da Resolução n. 11 do CONSEPE de 20.05.2014/UNIFESSPA (Original e Cópia);
- 1.2.10. Diploma de Graduação (Original e Cópia);
- 1.2.11. Contracheque atual ou registro em carteira de trabalho, indicando atuação docente (Original e Cópia);
- 1.2.12. Declaração da direção da escola onde atua, comprovando o exercício de docência na disciplina História (Original e Cópia);
- 1.2.13. Diploma de Conclusão do Ensino Médio (Opcional)

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens acima por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.
- 2.2. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
- 2.3. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CRCA (Marabá).
- 2.4. É OBRIGATÓRIO apresentar todas as comprovações para fins de habilitação e efetivação da matrícula no Programa.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A Coordenação do Programa publicará, até o dia 16 de dezembro de 2023 o edital de homologação do resultado da análise dos documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterà somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua habilitação indeferida e a indicação do requisito descumprido.
- 3.2. As informações prestadas pelo candidato durante o processo de pré-matrícula serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Unifesspa indeferir a habilitação do candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual matrícula a qualquer tempo, caso seja identificada a prestação de informações falsas, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.3. Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

ANEXO I: CADASTRO ACADÊMICO

CURSO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA - PROFHISTÓRIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome Social:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Naturalidade (cidade):		Estado (UF):	
Filiação:	Nome do Pai:		
	Nome da Mãe:		
E-mail:			
Etnia: () Branco () Pardo () Negro () Índio () Amarelo			Tipo Sanguíneo:

Cole sua foto aqui.

Foto 3x4

DOCUMENTAÇÃO			
RG:	Estado(UF):	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:			
Título de Eleitor:	UF:	Data de Emissão:	
Documento Militar:			Série:

ENDEREÇO			
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	Bairro:	CEP:
Telefone Residencial: ()		Telefone Celular: ()	

DADOS ESCOLARES – ENSINO MÉDIO	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Natureza jurídica do estabelecimento de ensino: () Pública () Privada	
Cidade:	Estado:

DADOS ACADÊMICOS – ENSINO SUPERIOR	
Curso:	
() Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo	
Ano de ingresso:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
Cidade:	Estado:

Declaro, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Centro de Registro e Controle Acadêmico da UNIFESSPA qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo acadêmico com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Atesto que as informações acima estão corretas.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) Servidor